

**CHAMADA PÚBLICA N.º 2/2023 PROCESSO Nº 74/2023 PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009,
RESOLUÇÃO N.º 6/2020 E 21/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO** pessoa jurídica de direito público, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO 364 inscrita no CNPJ sob o n.º 87.613.212/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Leonir Koche no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 6/2020 E 21/2021, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 23/05/2023 à 12/06/2023 Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/06/2023, às 09:00horas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, com sede à AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, neste município.

1. Objetivo

O objetivo da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios em anexo:

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes Do FNDE – PROGRAMA PNAE.

2.1 Valor Consignado no Orçamento Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
PROJ./ATIVIDADE 2085

112- 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2086

113- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2083

166- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
PROJ./ATIVIDADE 2084

167- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

4. Envelope n.º 001 – habilitação do Grupo Informal

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Alvará Sanitário ou Registro no SIM conforme Normativa Conjunta (INC) nº 02 de Fevereiro de 2018 (MAPA/ANVISA), para os itens que se enquadram na normativa.

5. Envelope n.º 002 -Projeto de Venda

- a) No envelope n.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da resolução n.º 6 do FNDE, de 2020.

6. Das amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RUA DO COMERCIO, 364, ERVAL SECO, RS, do dia **12/06/2023** às 09:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situado no endereço acima descrito, nos dias estabelecidos pela responsável da merenda ou nutricionista.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de NOTAS FISCAIS correspondentes ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento, mediante repasses do FNDE.

8.2 Disposições Gerais

- a) A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs as 17hs, de segunda a sexta-feira;
- b) Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução do FNDE;
- c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar

(PGPAF), mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, da referida Resolução do FNDE;
- e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
- g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme a mencionada Resolução do FNDE.

Ervall Seco, 22 de maio de 2023.

LEONIR KÖCHE
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I.

| ITEM | DESCRRIÇÃO | QUANT. | MEDIDA | V. UNIT. |
|------|---|--------|--------|----------|
| 1 | Abacaxi (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação) | 250 | KG | 7,65 |
| 2 | Abobrinha (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação) | 250 | KG | 5,5667 |
| 3 | Açúcar mascavo (bem. De 1 kg) | 100 | KG | 15,0667 |
| 4 | Aipim descascado (embalada a vácuo com data de validade e procedência). | 400 | KG | 10,7667 |
| 5 | Alface (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação) | 1.000 | UND | 3,9000 |
| 6 | Alho solto em kg | 10 | KG | 28,2667 |
| 7 | Arroz colonial (embalagem de 1kg) | 200 | KG | 9,00 |
| 8 | Banana caturra (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 900 | KG | 4,40 |
| 9 | Batata doce (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 4,75 |
| 10 | Banha (embalagem de 1kg) | 200 | KG | 25,9967 |
| 11 | Bergamota (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 400 | KG | 4,50 |
| 12 | Brócolis (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 250 | UND | 7,0667 |
| 13 | Carne de gado resfriada (paleta sem gordura/sem osso, embalagem de 1 kg) | 500 | KG | 35,89 |
| 14 | Carne suína pernil sem osso (embalagem de 1kg). | 800 | KG | 29,50 |
| 15 | Cebola (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 4,7333 |
| 16 | Cenoura (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 250 | KG | 8,40 |
| 17 | Chicória (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | UND | 8,25 |
| 18 | Schmier de frutas (embalagem de 500g) | 200 | KG | 14,9750 |
| 19 | Chuchu (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 5,1500 |
| 20 | Couve flor (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | UND | 8,1167 |
| 21 | Couve manteiga (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 250 | MAÇO | 4,45 |
| 22 | Farinha de trigo integral (embalagem de 1kg) | 300 | KG | 5,80 |
| 23 | Farinha de milho (embalagem de 1kg) | 200 | KG | 5,40 |
| 24 | Feijão de cor (o produto deverá ser isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação) | 100 | KG | 10,95 |

| | | | | |
|----|---|--------|------|---------|
| 25 | Feijão preto (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 300 | KG | 9,5333 |
| 26 | Filé de tilápia (congelado, sem espinhos e sem escamas, embalagem com identificação do produto e data de validade. Rotulagem com as normas da Anvisa, produto com inspeção municipal, estadual e federal (SIM< SIE, SIF). A validade do produto deverá ser superior a 90 dias contado a partir da data de entrega). | 400 | KG | 47,00 |
| 27 | Laranja pera (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 400 | KG | 3,4950 |
| 28 | Leite integral (litro) | 10.000 | LT | 7,65 |
| 29 | Limão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 50 | KG | 4,63 |
| 30 | Manteiga (embalagem de 500g) | 200 | KG | 52,00 |
| 31 | Manga (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 8,60 |
| 32 | Mamão formosa (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 13,50 |
| 33 | Melão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 8,7833 |
| 34 | Mel de abelha (embalagem de 500g) | 200 | KG | 23,30 |
| 35 | Melado (embalagem 500g) | 300 | KG | 14,4333 |
| 36 | Moranga cabotiá (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 kg | | 4,80 |
| 37 | Morango (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 16,9950 |
| 38 | Nata (embalagem de 500g) | 100 | KG | 19,7500 |
| 39 | Pepino (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 100 | KG | 6,55 |
| 40 | Pêssego (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 100 | KG | 11,30 |
| 41 | Queijo (tipo colonial peça de 1kg) | 100 | KG | 45,00 |
| 42 | Ricota fresca | 100 | KG | 18,00 |
| 43 | Rúcula (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | MAÇO | 3,9750 |
| 44 | Suco de uva natural integral (embalagem de 1l) | 500 | LT | 14,7333 |
| 45 | Tempero verde (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 100 | MAÇO | 3,95 |
| 46 | Tomate (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 8,83 |
| 47 | Vagem (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 14,30 |
| 48 | Banana prata (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 900 | KG | 4,90 |

| | | | | |
|----|---|------|------|--------|
| 49 | Beterraba (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 6,0667 |
| 50 | Abobora (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação) | 300 | KG | 4,90 |
| 51 | Almeirão pão de açúcar (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | UND | 4,10 |
| 52 | Bebida láctea (embalagem de 1l) | 1000 | LT | 6,0500 |
| 53 | Berinjela (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 100 | KG | 6,2833 |
| 54 | Couve chinesa (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 100 | UND | 10,00 |
| 55 | Espinafre (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 250 | MAÇO | 4,20 |
| 56 | Iogurte (embalagem de 1lt) | 800 | LT | 8,40 |
| 57 | Melancia (in natura. De primeira qualidade e em perfeitas condições de maturação e conservação). | 200 | KG | 3,1467 |
| 58 | Pimentão (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 30 | KG | 10,20 |
| 59 | Queijo (tipo colonial fracionado em fatias) | 100 | KG | 46,50 |
| 60 | Queijo mussarela (1kg) | 100 | KG | 43,50 |
| 61 | Repolho grande (in natura de 1ª qualidade em perfeitas condições de maturação e conservação). | 400 | KG | 7,1250 |